

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020-FMS

DECRETO

DECRETOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

PRIMEIRA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-2020-PMPS

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-2020-PMPS

RELAÇÃO DE INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06-2020-PMPS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06-2020-PMPS

OUTROS

NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 06/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISP101/2020-FMS – Contratação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ASPIRADOR PARA REDE DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, desta Secretaria Municipal de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R\$ 1.168,00** (Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), Porto Seguro, **26 de junho de 2020** – Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 020/2020-FMS - Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ASPIRADOR PARA REDE DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, desta Secretaria Municipal de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R\$ 1.168,00** (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais), O período de Vigência do contrato é de **26 de junho a 26 de julho de 2020** – Prefeitura Municipal.



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.860/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em decorrência de **aposentadoria** da servidora **CLAUDIA RIBEIRO ROCHA**, anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de junho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.861/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vago o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, em decorrência de **aposentadoria** do servidor **URBANO ALVES PEREIRA**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de junho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.864/20 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MAGDA ALMEIDA FALABRETTI**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 19 de junho de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.865/20 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAURICIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 19 de junho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



CHAMAMENTO PÚBLICO

**PRIMEIRA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-2020-
PMPS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 – PMPS**

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES** do Chamamento Público Simplificado 05/2020 – PMPS em razão de renúncia e/ou não comparecimento na data de convocação.

MOTORISTA		
Nº	Nome	Motivo
1	ROMALIO MANOEL DA SILVA	Não compareceu

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	Nome	Motivo
1	ANALINA GONÇALVES DOS SANTOS	Não compareceu
2	ARNÓBIO SOARES DOS SANTOS	Não compareceu

Porto Seguro, 26 de junho de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 – PMPS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO o 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Chamamento Público Simplificado 05/2020 – PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental, técnico e superior.

Dado o caráter excepcional da contratação, que fundamenta este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, a entrega de documentos comprobatórios e a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no **Anexo I** desta convocação.

Os títulos dispostos no currículo enviado por e-mail, deverão ser apresentados os originais e as cópias. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.

Os candidatos deverão comparecer à **Sede da Secretaria de Saúde, localizada à Rua da Vala, s/nº - Centro**, em data e horário estabelecido nesta convocação, respeitando as medidas de prevenção orientadas por essa municipalidade, quais sejam, uso de máscara obrigatório e limite de distância de no mínimo 1,5m entre cada pessoa.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

MOTORISTA- DATA: 01/07/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	AGNALDO BRITO SANTANA	09:00h
2	VALDECI FERREIRA DE ANDRADE	09:15h

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- DATA: 01/07/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	DIONE LIMA DAMASCENO	09:30h
2	RICK SALOMÃO RODRIGUES DOS SANTOS	09:45h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS.

Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

Será vedada a contratação do candidato nas situações condizentes ao Item 10.1 e suas alíneas, do Edital do Chamamento Público Simplificado 05/2020.

Os demais casos aqui não abordados e as demais decisões a que refere o Chamamento Público Simplificado 05/2020, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 10725/2020.

Porto Seguro, 26 de junho de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1) Currículo enviado no ato da inscrição
2) Carteira de Identidade – RG (original e cópia)
3) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
4) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma – original e cópia)
5) Carteira de Identificação Profissional (original e cópia)
6) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional
7) PIS ou PASEP (original e cópia)
8) Carteira de Trabalho (original e cópia)
9) Títulos sinalizados em currículo para a avaliação da pontuação (original e cópia)
10) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br
11) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia)
12) Comprovante de endereço atual (original e cópia)
13) 01 Foto 3 x 4
14) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, se houver (original e cópia)
15) Cartão de vacina atualizado (original e cópia)
16) Certidão de Antecedentes Criminais.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.



RELAÇÃO DE INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

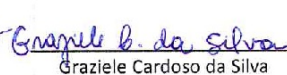
RELAÇÃO DE INSCRITOS
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2020 – PMPS

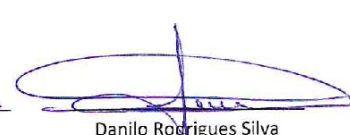
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO** a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** do Chamamento Público Simplificado 06/2020 – PMPS, tendo como base a data de envio curricular, qual seja, das 08:00h do dia 20 de junho de 2020, até às 17:00h do dia 24 de junho de 2020, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível superior das vagas para **CADASTRO RESERVA**.

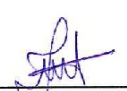
Nº	NOME
1	ANA CAROLINA MURTA RAMALHO
2	ANTONIO DOS SANTOS
3	CARLOS ALBERTO SEIDEL MENELLI
4	CAROLINE MARTINS ANDRADE FERNANDES DOS SANTOS
5	IRAMAR DOS SANTOS DE LISBOA
6	JEREMIAS SANTANA
7	JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA
8	LEILA DE CASTRO OLIVEIRA

Porto Seguro, 25 de junho de 2020.


Ariana Sampaio Pontes
Membro Titular


Grazielle Cardoso da Silva
Membro Titular


Danilo Rodrigues Silva
Membro Suplente


Ingrid Moreira Levin
Presidente



CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2020 – PMPS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Chamamento Público Simplificado 06/2020 – PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível superior das vagas para **CADASTRO RESERVA**.

Caberá interposição de recurso quanto à lista de classificação provisória no dia **29 de junho de 2020 das 08:00h às 17:00h** através do e-mail: recursocovid.pmps@gmail.com

A solicitação de recurso deve ser registrada no assunto do e-mail como **“RECURSO + Nome do Candidato + Cargo”** e só serão aceitos recursos somente dentro do período recursal.

O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item (ns) que constituam objeto do mesmo, bem como o reencaminhamento do e-mail no ato do envio do currículo (inscrição) no período das 08:00h do dia 20 de junho de 2020 às 17:00h do dia 24 de junho de 2020, conforme Edital, a título de comprovação.

CLASSIFICADOS

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1	CARLOS ALBERTO SEIDEL MENELLI	9
2	JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA	5
3	CAROLINE MARTINS ANDRADE FERNANDES DOS SANTOS	5
4	LEILA DE CASTRO OLIVEIRA	3
5	ANA CAROLINA MURTA RAMALHO	2

DESCCLASSIFICADOS

DIVERSOS		
Nº	NOME	MOTIVO
1	ANTONIO DOS SANTOS	Cargo não contemplado no Chamamento Público 06/2020 (Motorista)
2	JEREMIAS SANTANA	Cargo não contemplado no Chamamento Público 06/2020 (Enfermeiro)

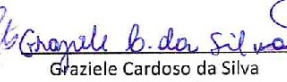


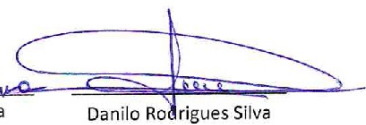
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CANDIDATOS QUE NÃO INFORMARAM O CARGO PRETENDIDO	
Nº	NOME
1	IRAMAR DOS SANTOS DE LISBOA

Porto Seguro, 25 de junho de 2020.


Ariana Sampaio Pontes
Membro Titular


Grazielle Cardoso da Silva
Membro Titular


Danilo Rodrigues Silva
Membro Suplente


Ingrid Moreira Levin
Presidente



OUTROS

NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 06/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE COVID-19
Porto Seguro

NOTA TÉCNICA COE SAUDE Nº 06 DE 26 DE JUNHO DE 2020

1 – ASSUNTO

Orientações técnicas sobre definição de casos, notificação, investigação e critérios de coleta de material biológico dos casos suspeitos da COVID-19.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, na qual descreve as orientações sobre os critérios de confirmação de doença pelo Coronavírus 2019-(COVID-19);

Considerando a Nota Informativa da Secretaria de Saúde de Porto Seguro, no dia 04 de junho de 2020, em que é declarada transmissão comunitária no município.

Diante do cenário epidemiológico de Porto Seguro, com transmissão comunitária do vírus SARS-CoV-2, a Secretaria Municipal de Saúde define os critérios para a vigilância dos casos e coleta de amostras:

3 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para definição de caso suspeito da doença COVID-19:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1029/ 1088


Karrys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEFINIÇÃO 1 - SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM GESTANTES E IDOSOS: a febre pode estar ausente.
- Observação: a febre pode estar ausente especialmente (mas não exclusivamente) em gestantes e idosos. Assim, diante de pacientes sem febre, mas com sinais e sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19, pode-se fazer a suspeição de SG por COVID-19. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2 - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

4 - CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para confirmação de caso suspeito da doença COVID-19:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kernys Costa Ruas
Secretário de Saúde Intermunicipal
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1 - POR CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso suspeito de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com

Biologia molecular (RT-PCR em tempo real para detecção do vírus SARS-CoV-2): com resultado detectável para SARS-CoV-2. Amostra clínica coletada, **ENTRE O TERCEIRO E O SÉTIMO DIA DE INÍCIO DOS SINTOMAS** (preferencialmente no 5º dia), processada em laboratório público ou privado.

4.2 – POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

- Caso suspeito da COVID-19 com histórico de **contato próximo ou domiciliar**, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar investigação laboratorial específica.

- Caso suspeito da COVID-19 com exames de imagem de tomografia computadorizada compatíveis.

4.3 – POR TESTE RÁPIDO, IMUNOFLUORESCÊNCIA, ELISA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA

- Caso suspeito da COVID-19 com teste imunológico (Teste Rápido ou quimioluminescência ou sorologia clássica para detecção de anticorpos) positivo para anticorpos IgM e/ou IgG em amostra coletada **APÓS O OITAVO DIA DE INÍCIO DOS SINTOMAS** (preferencialmente a partir do 10º dia).

O teste rápido deve ser interpretado por um médico/enfermeiro com auxílio dos dados clínicos e/ou outros exames laboratoriais e/ou de imagem. **Ressalta-se que o teste rápido negativo isoladamente não descarta a infecção pelo vírus SARS-CoV2.**


Kernys Costa, Ruas
Secretário de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vela, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.4 – CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, define os seguintes critérios para descarte/exclusão de caso suspeito da doença COVID-19:

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo não detectável para coronavírus SARS-CoV2 pelo método de RT-PCR em tempo real, considerando a oportunidade da coleta **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

É importante destacar que as amostras negativas para COVID-19 por teste molecular e que sejam de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devem ser testadas para o diagnóstico de Influenza e outros vírus respiratórios.

Em áreas onde a COVID-19 encontra-se presente e com transmissão comunitária, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV2, e os critérios clínicos devem basear as decisões para manejo dos pacientes.

Testes rápidos negativos isoladamente não descartam a infecção pelo vírus SARS-CoV2.

4.5 - CASO INCONCLUSIVO

Caso suspeito da COVID-19 que foi notificado e cuja coleta de amostra não tenha sido realizada, sem critérios clínico-epidemiológicos definidos.

5 - NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos e confirmados definidos nesta nota técnica deverão ser notificados **imediatamente**, conforme orientação da Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerlys Costa Ruas
Secretária de Saúde Intermunicipal
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **Casos de Síndrome Gripal (SG)** devem seguir os fluxos já estabelecidos para a notificação por meio do sistema e-SUS VE (<http://notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.
- **Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** hospitalizados devem ser notificados no sistema de informação SIVEP-GRIPE (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>) e no sistema e-SUS VE (<http://notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.
- **Óbitos por SRAG** independente se internados ou em via pública devem ser notificados no SIVEPGRIPE e no e-SUS VE, além de comunicar imediatamente a vigilância epidemiológica.
- **Casos confirmados da COVID-19 diagnosticados em laboratórios privados**, cuja técnica diagnóstica por biologia molecular já esteja validada pelo LACEN-BA, e que NÃO atendam a nenhuma das definições de caso do item 1, deverão ser notificados pelos laboratórios preenchendo o formulário eletrônico endereço (<https://www.notifica.saude.gov.br>), além de informar número da notificação online para a vigilância epidemiológica.

6 – CRITÉRIOS PARA COLETAS DE EXAMES PARA CORONAVÍRUS (COVID-19)

6.1 - Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2):

1. Pacientes internados graves, com suspeita de COVID-19;
2. Profissionais de saúde com síndrome gripal suspeitos de COVID-19;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerry Costa Ruas
Secretária de Saúde Intermunicipal
Secretaria: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Pacientes que foram a óbito com suspeita de COVID-19 cuja coleta não pôde ter sido realizada em vida.

6.2 – Teste Rápido Sorológico:

1. Profissionais de segurança pública em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
2. Profissionais de saúde em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19 e que tenham passado do período para coleta de RT-PCR;
3. Contato domiciliar de profissional de saúde ou de segurança pública em atividade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
4. Contato domiciliar de casos testados positivos, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
5. Pessoas com 60 anos ou mais, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
6. Portadores de comorbidades de risco, independente da idade, para complicação de COVID-19, apresentando síndrome gripal, conforme tabela 1, em anexo;
7. Gestantes, independente da idade gestacional, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
8. Puérperas de até 45 dias pós-parto, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19;
9. Crianças menores de 2 anos de idade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19.
10. Indígenas, independente da idade, apresentando síndrome gripal suspeitos de COVID-19.

Estes critérios serão atualizados mediante novas publicações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

14-3
Kerry Costa Ruas
Presidente do COE SMS / PORTO SEGURO
Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: 3288-1080/1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 1. Condições clínicas de risco que indicam avaliação da Síndrome Gripal, com realização de teste rápido.

Condições clínicas de risco que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada
• Doenças cardíacas descompensadas • Doença cardíaca congênita • Insuficiência cardíaca mal controlada • Doença cardíaca isquêmica descompensada • Doenças respiratórias descompensadas • DPOC e asma mal controlados • Doenças pulmonares intersticiais com complicações • Fibrose cística com infecções recorrentes • Displasia broncopulmonar com complicações • Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade • Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) • Pacientes em diálise • Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea • Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos) • Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down) • Diabetes (descompensado) • Gestante de alto risco • Doença hepática em estágio avançado • Obesidade (IMC ≥ 40)

Fonte: Adaptado do Ministério da Saúde, 2020.


Kerys Costa Ruas
Secretária de Saúde Inteiro
Decreto: 9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REFERÊNCIA

BAHIA. Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Nota Técnica n° 54 – Orientações sobre critérios de confirmação de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19). Publicado em 10 de maio de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

Kerrys Costa Rues
Secretaria de Saúde Interior
Decreto: 932.1

Scanned by CamScanner